

29 DE JANEIRO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO



PAUTA

1. **Demonstrativo das Atividades do COMDESP em 2025;**
2. **Regulamentação do Comércio Ambulante/Informal**
3. **Saneamento Básico na zona rural (Recursos da Vale);**
4. **Conselheiros e a respectiva representatividade;**
5. **Cidade Inteligente SEBRAE;**
6. **Apresentação da nova Secretaria de Planejamento.**



Próxima reunião

26/02/2026



RETROSPECTIVA COMDESP 2025



EVENTOS DESTAQUE

PRÊMIO AMM

- A eficácia do modelo de **governança participativa** e **desenvolvimento econômico** de Curvelo foi reconhecido externamente com o "Prêmio Boas Práticas de Gestão" da Associação Mineira de Municípios (AMM) em **maio de 2025**.





EVENTOS DESTAQUE

2ª Etapa da Conferência Municipal da Cidade

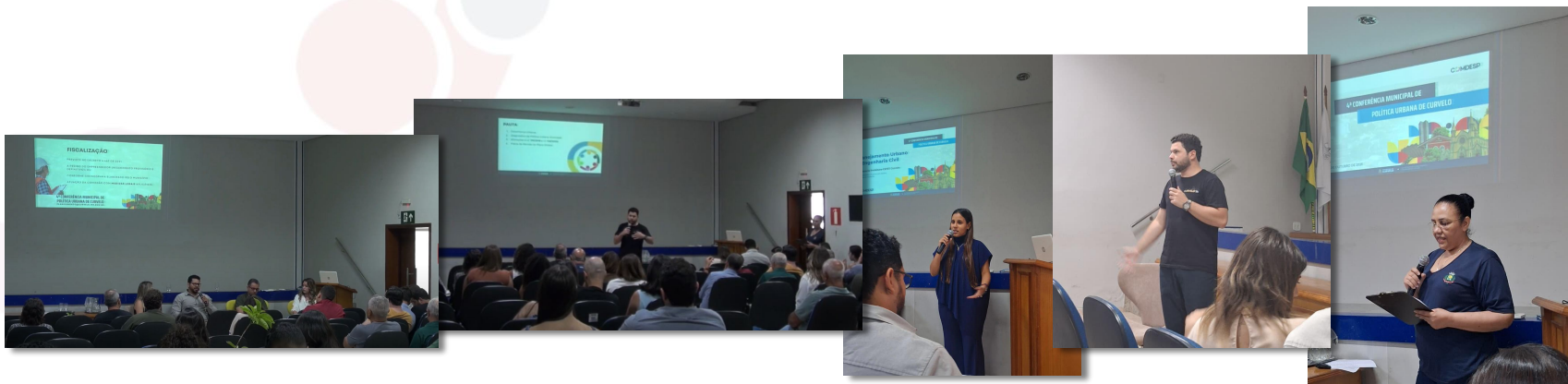
- Em 30/06/2025 foram aprovados os temas prioritários dentre mobilidade urbana, habitação, saneamento, participação social, planejamento territorial, regularização fundiária, entre outros a serem levados para a etapa estadual da Conferência e eleitos os Delegados que seriam os representantes de Curvelo no evento estadual.



EVENTOS DESTAQUE

4ª Conferência Municipal de Política Urbana

- Realizada em 30 de outubro de 2025, focou no tema "**Planejamento Urbano Integrado: Desafios e Oportunidades**", promovendo debates entre **governo e sociedade civil**.



GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

MODELO DE GESTÃO 2025

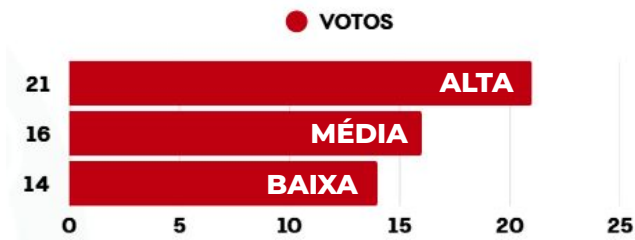
Conselho Paritário

Catalisador do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, alinhado a diversos programas como Impulsiona, Simplifica, Qualifica e Regulariza Curvelo.

Legitimidade

Decisões fundamentadas em reuniões públicas mensais e na 4ª Conferência Municipal de Política Urbana.

Prioridades da Comunidade



ALTA: Garantir serviços básicos como **água potável, coleta e tratamento de esgoto**, e saúde.

MÉDIA: Incentivar a **participação dos cidadãos** nas decisões sobre o futuro da cidade.

BAIXA: Promover a **sensação de pertencimento** à cidade.

LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

A revisão estratégica da legislação urbanística foi um dos pilares da atuação do COMDESP em 2025.

Aprimoramentos no Plano Diretor e na Governança Urbana

Artigo 94

Correção de imprecisões geográficas nas ZEIS (ex: fusão indevida de bairros), facilitando a aplicação de políticas habitacionais.

Artigo 203

Simplificação da nomenclatura de conselheiros, substituindo eleições por indicações diretas dos segmentos sociais.

Artigo 210

Redefinir os objetivos da Conferência Municipal de Política Urbana para focar exclusivamente na avaliação e proposição de alterações ao Plano Diretor.

Uniformização Técnica

Retificação da sigla "ZMDI" para "ZMDEH - Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação" em todo o texto.



ESTÍMULO ECONÔMICO

50%

Novo Afastamento Frontal Zero

Art. 137 da LC nº 149/2020

Redução da exigência de 70% para 50% da **face da quadra construída** para permitir **novos projetos no alinhamento da via**, otimizando o potencial construtivo e fomentando fachadas ativas.

- O prazo para comprovar a existência de uma edificação foi estendido para até 180 dias;
- O conceito de “obra concluída” “foi simplificado para “edificação com paredes erguidas e cobertura executada”;
- Os valores fixos das taxas em reais foram substituídos por um cálculo baseado no UFM.

APRIMORAMENTO

Lei de Regularização de Edificações

ORDENAMENTO TERRITORIAL E CLIMA



AMBULANTES

Regulamentação do comércio

A iniciativa de regulamentação do comércio ambulante foi um dos destaques do ano, embasada por um mapeamento detalhado das áreas de maior concentração.

18 PROJETOS

Jovens Curvelanos pelo Clima

O programa "Jovens Curvelanos pelo Clima", financiado pela Bloomberg Philanthropies, engajou jovens de 15 a 24 anos no desenvolvimento de 18 projetos de impacto.

PERSPECTIVAS PARA 2026

Infraestrutura

Regulamentar chacreamentos para mitigar a expansão desordenada e passivos urbanos.

Qualidade

Instituir o plano integrado de arborização e calçadas para mobilidade ativa.

Eficiência

Consolidar a digitalização total dos serviços urbanísticos e transparência ativa.

Crescimento

Manter a fiscalização qualificada e gestão contínua da expansão territorial.

REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE



COMÉRCIO AMBULANTE

Legaliza Curvelo

- *Regulamentação do Comércio Ambulante em Curvelo*
- *Proposta de atualização do Código de Posturas + Decreto Regulamentador*



OBJETIVO E PRINCÍPIOS

- *Organizar o uso do espaço público com regras claras*
- *Isonomia entre ambulantes e comércio regular*
- *Mobilidade, acessibilidade, limpeza e segurança*
- *Fiscalização objetiva (sem “interpretação implícita”)*



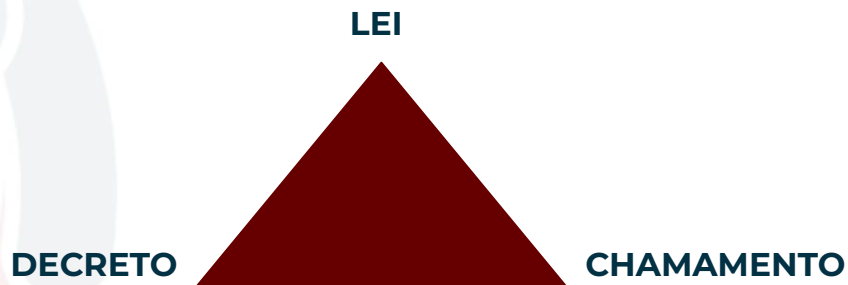
POR QUE REGULAMENTAR AGORA?

- **Conflitos de ocupação de calçadas e vias;**
- **Reclamações recorrentes (comércio, pedestres, trânsito);**
- **Necessidade de padronização para o fiscal e para o cidadão.**



ESTRUTURA NORMATIVA

Lei + Decreto + Chamamento



1. **Lei (Código de Posturas):** autoriza, proíbe, fixa sanções e diretrizes
2. **Decreto:** operacionaliza (procedimentos, modelos, medição, checklists)
3. **Chamamento/credenciamento:** cadastro inicial e organização dos pontos



O QUE ESTAMOS REGULAMENTANDO?

1. *Ambulante ponto fixo;*
2. *Ambulante móvel/itinerante;*
3. *Food truck e veículos motorizados;*
4. *Propulsão humana (carrinhos) e reboques/trailers (se aplicável).*

1



2



3



4



O QUE NÃO É O OBJETO

1. *Feira livre: regime próprio (não entra nesta regulamentação);*
2. *Eventos: permitidos, mas com decreto específico por evento.*

1

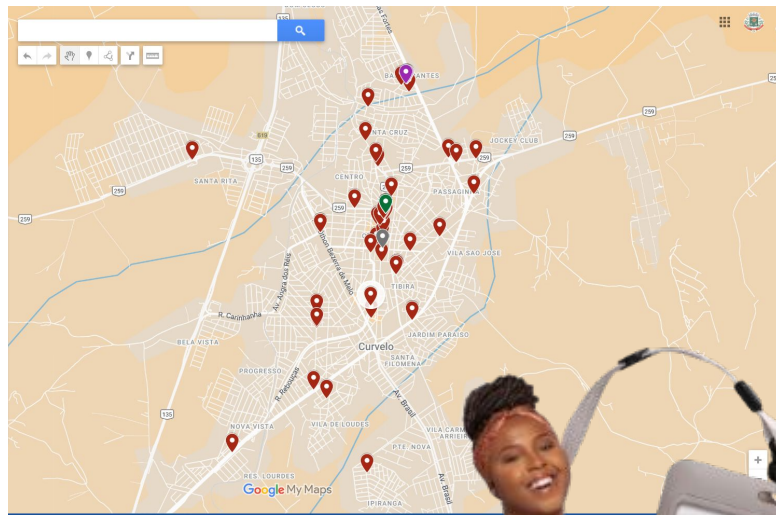


2



DIRETRIZ TERRITORIAL

- **Regra:** permitido em vias/locais compatíveis;
- **Exceção:** vedado nos pontos principais (praças centrais e avenida comercial principal);
- Lista será **nominal e objetiva** (**logradouro + trecho**).



PODE X NÃO PODE

PODE

Rua secundária, sem obstruir passeio, com limpeza e identificação



NÃO PODE

1. Praça central / avenida principal
2. Obstruir calçada, faixa de pedestre, ponto de ônibus



DISTÂNCIA E CONVIVÊNCIA

20 E 50 METROS

- **20m:** afastamento de locais sensíveis (acessos/fluxos);
- **50m:** entre ambulantes da **mesma atividade principal** e/ou frente a comércio similar (conforme regra);

Objetivo: reduzir conflitos e garantir circulação

O que é “Mesma atividade principal”?

1. **“Atividade principal”** = núcleo do produto/serviço predominante
2. **Renovação:** CNAE principal do MEI
3. **Cadastro PF inicial:** declaração padronizada + classificação municipal
4. **Fiscal aplica tabela** (não decide no improviso)



REGRAS DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Horários no TPU;
- Faixa livre para pedestres (acessibilidade);
- Proibição de obstrução e de estruturas fixas (se for o caso);
- Organização do entorno (sem mesas espalhadas fora do perímetro);



HIGIENE, RESÍDUOS E SEGURANÇA

- Limpeza diária e recolhimento de resíduos;
- Lixeira obrigatório;
- Vedação de ligações clandestinas;
- Regras mínimas para gás/energia (food truck).



LICENÇA/TPU

O QUE É E O QUE VAI CONSTAR?

- Documento oficial do ambulante;
- Define: modalidade, atividade, local/trecho, horários, validade, obrigações;
- Identificação visível (placa/QR code).



CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

ENTRADA NO SISTEMA

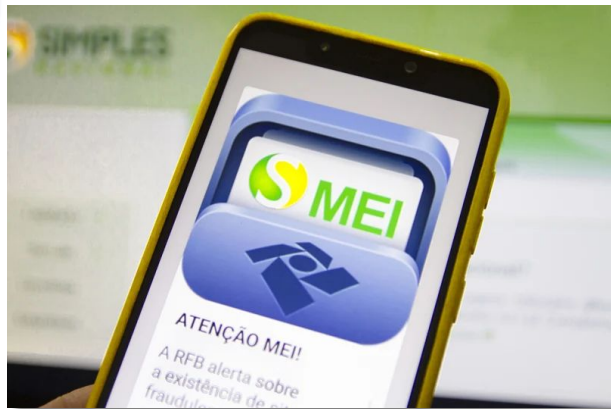
- Cadastro inicial por chamamento/credenciamento;
- Checklist documental e critérios objetivos;
- Conflito de ponto: regra definida (sem subjetividade);
- Publicidade: lista de credenciados/pontos.



PF NO 1º CADASTRO - MEI NA RENOVAÇÃO

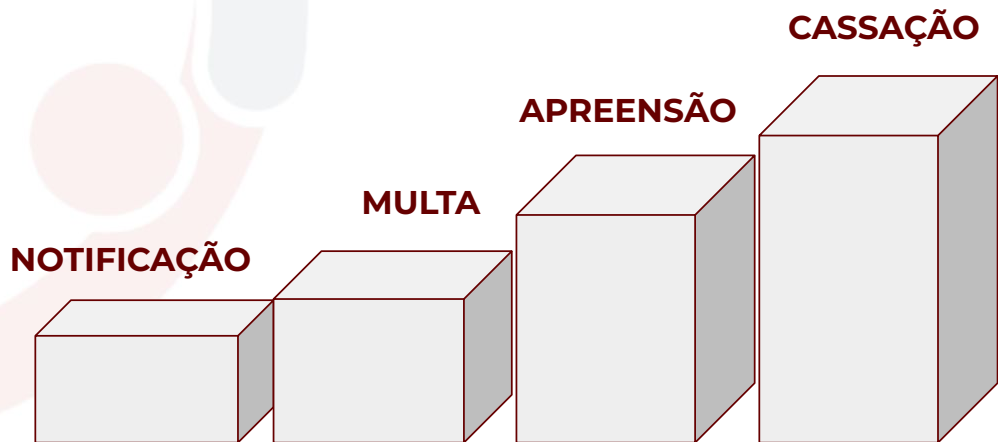
PF → MEI

- 1º cadastro: permite PF (inclusão social e transição);
- Renovação: exige MEI (padronização e controle);
- Objetivo: organização e rastreabilidade.



PROGRESSÃO

- Fiscalização com **checklist por modalidade**;
- **Notificação** → multa → apreensão → cassação (reincidência);
- Regras para depósito e perecíveis.



O QUE VAI PARA O DECRETO?

PROGRESSÃO

- Procedimento completo (credenciamento, prazos, documentos);
- Modelos: requerimento, TPU, autos;
- Método único de medição 20m/50m + registro no auto;
- Tabela de atividade principal;
- Checklist do fiscal por modalidade;
- Depósito/retirada/destinação de apreendidos;
- Anexo de áreas vedadas com trechos/perímetros.

**“Lei = regras-mãe | Decreto =
operação”**

PENDÊNCIAS PARA ENVIAR O PL

- Lista final de ruas/praças vedadas (nominal + trecho de/até);
- Regra de transição dos ambulantes atuais:
 - **opção A: migração com prazo (recomendável);**
 - **opção B: recadastramento + chamamento;**
 - **opção C: mantém até vencer e aplica novo regime na renovação.**
- Ajustes “travadores”:
 - **autoridade licenciante/fiscalização;**
 - **identificação;**
 - **medição.**



PRÓXIMOS PASSOS

- Fechar pendências (áreas vedadas + transição atuais);
- Protocolar PL;
- Elaborar e publicar Decreto + anexos;
- Publicar Chamamento/credenciamento;
- Prazo de adequação e comunicação pública.



SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES RURAIS



PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



Por que estamos aqui?

- Curvelo foi contemplado com R\$ 53 milhões para investimentos em saneamento básico
- Recursos vinculados a um programa estadual/federal específico
- Necessidade de apresentar planejamento, estratégia e execução à sociedade

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



O contexto histórico

- Em 2019, ocorreu o **rompimento das barragens da Vale** em Brumadinho
- Impactos ambientais e socioeconômicos em toda a Bacia do Rio Paraopeba
- Celebração de Acordo Judicial de Reparação Integral

UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO



- Curvelo é um dos municípios beneficiados pelos recursos do **Acordo Judicial de Reparação Integral** relativo ao desastre da Vale em Brumadinho.
- Por meio de contratos firmados com o **BDMG**, o município garantiu **investimentos significativos para a universalização do saneamento** na Bacia do Paraopeba.



Projetos de Engenharia	R\$ 403.761,00	Destinado exclusivamente à elaboração dos projetos técnicos para as obras.
Execução de Obras	R\$ 53.068.357,00	Voltado para a execução das intervenções de saneamento e aquisição de equipamentos.

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



O Acordo de Reparação

- *Obrigações impostas à Vale S.A.*
- *Conversão de obrigações em recursos financeiros*
- *Gestão dos recursos pelo Estado de Minas Gerais*
- *BDMG como agente operador do programa*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



Programa de Saneamento do Paraopeba

- *Programa de Universalização do Saneamento Básico da Bacia do Rio Paraopeba*
- *Editais públicos específicos*
- *Destinado exclusivamente aos municípios integrantes da bacia*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG

Por que Curvelo foi contemplado

- *Curvelo integra a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba*
- *Município reconhecido como impactado*
- *Atendimento aos critérios do edital*
- *Direito ao acesso aos recursos de reparação*



PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



O valor destinado a Curvelo

- *Aproximadamente R\$ 53 milhões*
- *Recursos carimbados para saneamento básico*
- *Não se trata de recurso livre ou discricionário*

Decisão estratégica da gestão

- *A atual gestão definiu uma prioridade clara de investimento*
- *Foco em resolver gargalos históricos*
- *Direcionamento técnico, social e sanitário dos recursos*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG

Diretriz geral de aplicação dos recursos

- *Abastecimento de água em todas as comunidades rurais de Curvelo*
- *Esgotamento sanitário nas 4 maiores localidades rurais*
- *Visão de universalização e impacto estrutural*



PROJETO SANEAMENTO BÁSICO |



BDMG

Abastecimento de água – Zona Rural

- *Curvelo possui mais de 60 comunidades rurais*
- *Muitas ainda sem sistema adequado de abastecimento*
- *Objetivo: garantir acesso regular, seguro e permanente à água potável*
- *Investimento estruturante e de longo prazo*

Esgotamento sanitário – Localidades prioritárias

- *São José da Lagoa*
- *Angueretá*
- *Cachoeira do Choro*
- *Estiva*
- *Critério: maior concentração populacional e impacto sanitário*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG

Por que começar pelo planejamento

- *Para executar obras, é obrigatório ter planejamento técnico atualizado*
- *Exigência legal, regulatória e do próprio programa do BDMG*
- *Planejar bem evita desperdício e problemas futuros*



PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



Situação do PMSB atual

- *Plano Municipal de Saneamento Básico existente apresenta lacunas*
- *Diagnóstico rural incompleto*
- *Metas e indicadores desatualizados*
- *Necessidade de reelaboração*

O novo PMSB

- *Diagnóstico completo (urbano e rural)*
- *Atendimento às normas atuais:*
 - *Lei nº 11.445/2007*
 - *Lei nº 14.026/2020*
 - *Norma de Referência ANA nº 08/2024*
- *Compatibilização com exigências da ARSAE*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



PMSB como instrumento-mãe

- *O PMSB será a base para:*
 - *definição de prioridades*
 - *metas de universalização*
 - *indicadores*
 - *projetos de engenharia*
- *Sem plano, não há obra viável*

PRM



Projetos de engenharia

- *Elaboração de projetos executivos de:*
 - *sistemas de abastecimento de água*
 - *sistemas de esgotamento sanitário*
- *Projetos já pensados para licitação e execução*



PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG



Estratégia de contratação

- *Elaboração prévia de Escopo Técnico para Orçamentação (ScopoTec)*
- *Pesquisa de mercado qualificada*
- *Redução de riscos:*
 - *sobrepreço*
 - *subdimensionamento*
 - *impugnações*

Governança do projeto

- *Coordenação: Secretaria Municipal de Planejamento*
- *Apoio: Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Obras e Serv. Urb.*
- *Integração com BDMG e órgãos reguladores*
- *Acompanhamento institucional pelo COMDESP*

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO | BDMG

Resultados esperados

- *Universalização do acesso à água na zona rural*
- *Avanço significativo no esgotamento sanitário*
- *Melhoria da saúde pública e da qualidade de vida*
- *Uso responsável de recursos de reparação*

Mensagem final

- *Recurso de reparação ambiental*
- *Planejamento técnico sólido*
- *Decisão política responsável*
- *Investimento que deixa legado permanente para Curvelo*



CONSELHEIROS E REPRESENTATIVIDADE



COMPOSIÇÃO DO COMDESP

- Poder público

- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;



- Procuradoria Geral do Município;



- Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;



- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;



- Secretaria Municipal de Educação;



- Dep. de Fiscalização Urbana e Regulação;



- Defesa Civil.



COMPOSIÇÃO DO COMDESP

- Organizações acadêmicas e/ou pesquisas);



- Organizações não governamentais (ASCCARE - Assoc. Catadores de Recicláveis);



- Entidades de trabalhadores (Sechobares);



- Entidades empresariais (CDL);



- Entidades Comunitárias (zona urbana e rural);



- Entidade com finalidade institucional de proteção ao meio ambiente);



- Entidade com finalidade institucional de segurança pública;



- Entidades de profissionais técnicos em engenharia civil, arquitetura/urbanismo.



CIDADE INTELIGENTE



PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE



- Parceria **SEBRAE** para orientar os **municípios para se transformarem em Cidades Inteligentes**, como espaços urbanos que aproveitam as potencialidades da tecnologia e da inovação para:
 - oferecer serviços de qualidade à população para uma melhor qualidade de vida; fomento socioeconômico;
 - geração de negócios inovadores;
 - construção de uma gestão integrada e sistêmica, fundamentada no planejamento e na eficiência dos serviços públicos.



- Aprovação de Projetos Urbanísticos;
 - Contratação de serviço;
 - Aprova Digital.

Área foco: URBANISMO

OBJETIVO (para o foco):

Identificar solução tecnológica que reduza o prazo de aprovações de projetos urbanísticos, com encaminhamentos das necessidades estruturais às respectivas áreas (saúde, obras, educação, assistência social, etc.), mediado pela carta de serviços



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - Nova estrutura.

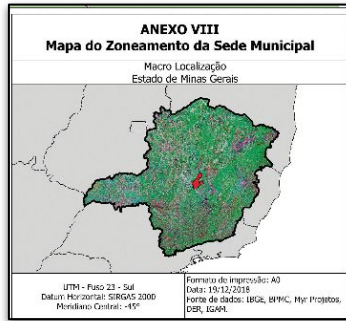
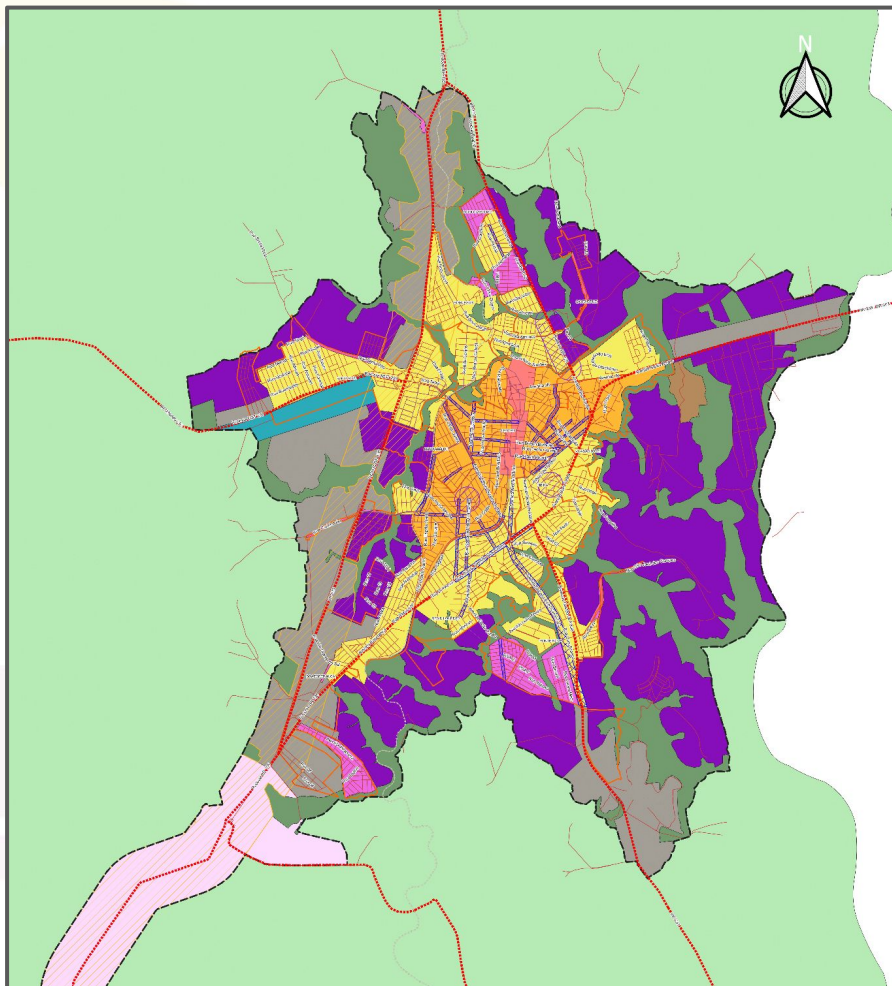
A SPOG tem como competência:

- I - elaborar, coordenar e implementar a política municipal de desenvolvimento do Município, de forma a promover a execução do Plano Diretor e da legislação urbanística correlata, assegurando integração entre instrumentos de planejamento, ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável;
- II - elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, a proposta de orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual de investimentos, acompanhando sua evolução e promovendo o monitoramento de metas, indicadores e resultados;

- III - coordenar, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à captação e negociação de recursos, apoiando o monitoramento e a governança de sua aplicação;
- IV - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a implementação dos sistemas de informações do Município, definindo diretrizes de utilização da tecnologia da informação na Administração Pública;
- V - planejar, coordenar e controlar a execução de ações de regularização fundiária urbana em todo o Município, bem como planejar, gerir, acompanhar e fiscalizar a política municipal de habitação de interesse social, inclusive programas e projetos habitacionais, em articulação com órgãos e entidades parceiros;

- VI - coordenar o acompanhamento estratégico do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- VII - planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana;
- VIII - planejar, coordenar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico, empreendedorismo e inovação, incluindo ações de desburocratização, melhoria do ambiente de negócios, atração de investimentos e fortalecimento do ecossistema local;
- IX - coordenar, gerir e supervisionar a Casa do Empreendedor, incluindo Sala Mineira do Empreendedor e iniciativas correlatas, promovendo atendimento ao empreendedor, integração institucional e programas de fomento econômico;

- X - coordenar e fomentar ações de inovação pública, inteligência territorial, dados, geoprocessamento e iniciativas de cidade inteligente, visando subsidiar o planejamento, a avaliação de políticas públicas e o monitoramento de indicadores;
- XI - planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de regulação e fiscalização urbana, incluindo ações relativas ao uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, posturas, edificações e ordenamento territorial, garantindo o cumprimento da legislação urbanística e correlata;
- XII - coordenar, apoiar e monitorar projetos estratégicos e projetos especiais de governo, promovendo governança transversal, acompanhamento de entregas e consolidação de informações para decisão administrativa.
- **Integra a área de competência da SPOG, por suporte técnico-administrativo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP, que permanecerá vinculado à Secretaria.**



Legenda

- Arruamento
 - Linha férrea
 - Rodovias e vias de ligação regional
 - ▭ Limite perímetro urbano
 - ▨ ADE BR 135
 - ▨ ADE Central
 - ▨ ADE Centralidades
 - ▨ ADE Verticalização
- Zoneamento**
- ▨ Zona Adensada - ZA
 - ▨ Zona de Adensamento Controlado - ZAC
 - ▨ Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
 - ▨ Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS I
 - ▨ Zona Econômica de Porte - ZEP
 - ▨ Zona de Interesse Aeroportuário - ZIA
 - ▨ Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação - ZMDHE
 - ▨ Zona Rural - ZR
 - ▨ Zona Urbana Especial - ZUE
 - ▨ Zona de Proteção Sustentável - ZPS

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Dúvidas, sugestões e contato:
planejamento@curvelo.mg.gov.br